



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO

Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com os incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 41 da Instrução Normativa nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI), estando apto construção, reforma ou ampliação a partir de: 04/10/2024.

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO			
Registro de Endereço (RE): RE8139000952A			
Nome da Edificação: Reforma do Prédio para Implantação do curso de Costura (Prédio antiga Biblioteca Pública)			
Nome Fantasia: Implantação do Curso de Costura			
Logradouro público: Avenida Joleto Valgas			Nº: 33
Bairro: CENTRO	Município: ILHOTA/SC	CEP: 88320-466	
Complemento:		LAT/LONG: (-26.9035631,-48.8256756)	
Referência:		Arquivo:	
Blocos Homologados CBMSC: 0		Blocos Cadastrados CBMSC: 1	

2. DADOS DA SOLICITAÇÃO		
Protocolo: A8139000965A	Característica de: Baixa Complexidade RPCI	Nº de Blocos: 1
Área total da solicitação: 109,96 (m²)		
Nome Solicitante: D. P.	CPF/CNPJ: ***.546.389-**	Evento: Não
Data da Solicitação: 04/10/2024	Quantidade de anexos: 2	Risco do processo: RPCI sem prévia análise (até 200m²)

3.1. DETALHES POR BLOCO			
3.1.1. 01 (378128)			
Área da solicitação: 109,96 (m²)		Área aprovada: 109,96 (m²)	
Nº de pavimentos: 1	Altura: --	Área do pavimento Tipo: 109,96 (m)	Área de A-1 compartimentada: 0,00 (m²)
Complexidade: Baixa Complexidade RPCI	Carga de incêndio: Baixa - 300,00 (MJ/m²)	Situação: RECENTE	Lotação Máxima: 20
Tipo Construtivo: ALVENARIA CONVENCIONAL	Escada do Bloco: Sem escada	Quantidade de Glp: --	Risco do Bloco: RPCI sem prévia análise (até 200m²)
Resumo do enquadramento simplificado (6682094): A somatória das áreas dos bloco integrados é menor ou igual a área máxima permitida de 200m². Altura total das destinações é menor ou igual a altura base. Altura do bloco é 0m, altura base é 9m. Área total menor ou igual a 750m². Número de pavimento(s) menor ou igual a 3. Não existe ocupação M8 nesse bloco e a somatória das áreas dos bloco integrados é menor ou igual a área máxima permitida de 200m². Uso/Armazenamento de GLP é menor ou igual a 90kg. Líquido inflamável em área interna menor ou igual a 0.25m³. Líquido inflamável em área externa menor ou igual a 20m³. Não existe ocupação F6 ou F11 nesse bloco com lotação superior à 100 pessoas. Não existe ocupação F (exceto F6 e F11) nesse bloco com lotação superior à 200 pessoas. Ocupações e destinações em conformidade com o QUADRO 1 do Anexo A da IN001.			

OCUPAÇÕES							
NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	E-4 [Educativa e cultura física] Centro de treinamento profissional	Escolas profissionais em geral	0,00	20,00	109,96	109,96	109,96

RISCOS ESPECIAIS	
Nenhum risco especial encontrado para essa solicitação.	

SISTEMAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA		
SISTEMA/MEDIDA	SIGLA	DESCRIÇÃO
Proteção por extintores	PPE	1 extintor portátil do tipo Pó ABC com capacidade extintora de 2-A:20-B:C a cada 60m (cobrir um raio de 30m). Devendo ainda, ter no mínimo 2 unidades extintoras por pavimento, exceto nos locais com até 100m² em que será necessário somente 1 unidade extintora. Deverá estar conforme Instrução Normativa 6.

Saídas de emergência	SE	<p>Adequar conforme Instrução Normativa 9</p> <p>Deverá, ainda, realizar as adequações abaixo</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Identificar o número do pavimento caso exista mais de um pavimento; 2. Possuir piso antiderrapante e incombustível; 3. Não possuir degraus em leque; 4. Devem ter largura mínima de 1,20 m; 5. O guarda-corpo deve ter altura mínima de 1,10 m; 6. O corrimão deve ser contínuo em ambos os lados, e ter altura entre 0,80 m e 0,92 m; 7. Prever sinalização (placa de SAÍDA) com indicação clara do sentido de saída; 8. Devem possuir iluminação de emergência.
Iluminação de emergência	IE	Isento caso o caminhamento (distância percorrida) dentro do imóvel do ponto mais afastado (com exceção de banheiros, provadores, áreas técnicas) até a saída seja de no máximo 20 m. Caso seja superior a 20 m, deve atender à IN 11.
SAL - Sinalização para abandono de local	SAL	Isento conforme IN 13.
Instalações de gás combustível (GLP & GN)	IGC	A edificação não fará uso de GLP.

3. RESPONSÁVEIS PELO IMÓVEL

NR	Nome Completo	CPF/CNPJ
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA	83.102.301/0001-53
2	D. P.	***546389**

4. OBSERVAÇÃO

O início da obra deve ser informado no sistema e-SCI sob pena de aplicação de sanções.

Quartel de ILHOTA/SC, 04/10/2024

Assinatura Eletrônica

Sistema e-SCI - Liberação Automática

NOME

ILHOTA/SC, 04/10/2024

LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: 7ece727321e7667038cca9210b6d8a82bad230ac